



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 39, de 02 de agosto de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 98.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
17.512.0010.2034 – Manutenção do Abastecimento de Água	
3.3.90.30 – Material de Consumo (240)	R\$
18.000,00	
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2025 – Ampliação e Adequação dos Centros de Saúde	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (447)	R\$
80.000,00	
Total Crédito Suplementar	R\$
98.000,00	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Excesso de Arrecadação	R\$
98.000,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
98.000,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 39/2023

Forquethina, 02 de agosto de 2023.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 98.000,00, no orçamento de 2023.

O valor a ser suplementado na Secretaria de Obras será utilizado na aquisição de bomba submersa para poço da rede de abastecimento de água do Município localizado em Araguari, a qual apresentou problemas e necessita de substituição.

Já na Secretaria de Saúde o valor a ser suplementado foi necessário para utilização de recursos do Programa de Incentivo a Atenção Básica no pagamento da empresa responsável pelas obras de ampliação do posto de saúde.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Inês Feil
Presidente da Câmara de Vereadores

